LEI Nº 5.901, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.409	Recurso destinado ao Consórcio Intermunicipal da Saúde – CONIMS através de Emenda Parlamentar.	
3.3.50.43 – 387	Subvenções Sociais	750.000,00
Total		**750.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
387	Emenda de Comissão - Incremento Temporário MAC - Portaria GM/MS nº 1530 de 06/07/2021.	**750.000,00**
Total		**750.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal